



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

TAXAS PARA REGISTRO DE ARTs E ANUIDADES – EXERCÍCIO DE 2019 LEI 12514/2011 e PLs-1610 e 1611/2018

TABELA A – VALORES DE CONTRATO

FAIXA	Valor do Contrato/Obra (R\$)	Valor da Taxa (R\$)
1	até 8.000,00	85,96
2	de 8.000,01 até 15.000,00	150,44
3	Acima de 15.000,01	226,50

TABELA B OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA		VALOR R\$
FAIXA	CONTRATO (R\$)	
1	até 200,00	1,67
2	de 200,01 até 300,00	3,39
3	de 300,01 até 500,00	5,05
4	de 500,01 até 1.000,00	8,46
5	de 1.000,01 até 2.000,00	13,60
6	de 2.000,01 até 3.000,00	20,39
7	de 3.000,01 até 4.000,00	27,35
8	acima de 4.000,00	Tabela A

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA			VALOR R\$
FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)		
1	até 50.000,00		528,48
2	de 50.000,01	até 200.000,00	1.056,97
3	de 200.000,01	até 500.000,00	1.585,46
4	de 500.000,01	até 1.000.000,00	2.113,92
5	de 1.000.000,01	até 2.000.000,00	2.642,42
6	de 2.000.000,01	até 10.000.000,00	3.170,89
7	Acima de 10.000.000,00		4.227,84

"Desconto de 10% até 31/01/2019.

"Desconto de 05% até 28/02/2019.

"Valor integral até 31/03/2019.

"ANUIDADE PROFISSIONAL"

- Anuidade em cota única até **31/01/2019** no valor de **R\$ 502,88** - Nível superior e **R\$ 251,44** - Nível médio
- Anuidade em cota única até **28/02/2019** no valor de **R\$ 530,82** - Nível superior e **R\$ 265,41** - Nível médio.
- Anuidade em cota única até **31/03/2019** no valor de **R\$ 558,76** - Nível superior e **R\$ 279,38** - Nível médio.

OUTROS SERVIÇOS PARA PESSOA JURÍDICA e FÍSICA		RESOLUÇÃO 1049/2013	
Registro de Pessoa Jurídica (Matriz ou Filial)	R\$ 257,46	Emissão de Carteira	R\$ 52,86
Certidões de quaisquer outros documentos e anotações	R\$ 52,86	Registro Profissional	R\$ 83,80
Anotação/Inclusão de Responsável Técnico na empresa	R\$ 52,86	2ª Via de Carteira	R\$ 52,86
Anotação de Alteração Contratual	R\$ 52,86	Visto em Carteira	R\$ 52,86
Visto em Certidão p/ Participar em Licitação/Reg. Contrato	R\$ 128,35	Recadastramento	R\$ 52,86
ART de Cargo e Função	R\$ 85,96	CRQPF	R\$ 52,86
ART de Substituição	R\$ 85,96	Certidão de Acervo Técnico	R\$ 86,82
Requerimento de registro de obra intelectual	R\$ 321,62	Emissão de CAT sem registro de Atestado até 20 ARTs	R\$ 52,86
Análise de requerimento de Incorporação de atividade concluída ao Acervo Técnico	R\$ 321,62	Emissão de CAT sem registro de ARTs acima de 20 ARTs	R\$ 107,21

OBSERVAÇÕES:

- **Fica expressamente proibida** a cobrança de qualquer outro ônus diferente dos constantes nestas tabelas.
- **Registro de Contratos:** Para registro de ART referente a prestação de **serviços**, a taxa a ser recolhida incidirá sobre o valor total do contrato ou custo da obra, conforme tabela A.
Registro de ART de Cargo e Função Técnica: R\$ 85,96 por profissional.
- **Anotação/Inclusão de RT's e/ou Co-RT's (em Contratos e Termos Aditivos):** R\$ 85,96 por R.T.
- **ART Complementar:** A prorrogação, o aditamento, a modificação de objeto ou qualquer outra alteração contratual que envolva obras ou prestação de serviços de Engenharia e Agronomia, gerará a obrigatoriedade de ART Complementar, vinculada à ART original, conforme Art. 4º da Resolução n.º 1025/09 do Confea. A taxa será cobrada conforme Res. 1067/15 PL 1610/2018 do Confea. Salvo para os casos de contrato de manutenção e/ou assistência técnica, que será cobrada uma taxa para cada período de 12 meses conforme valor contratual referente ao período, de acordo com a Portaria Vigente.
- **A ART relativa à prestação de serviço por prazo indeterminado cujo valor de contrato global não esteja fixado, será registrada anualmente e seu valor corresponderá ao do serviço do primeiro mês do período de validade da ART multiplicado por doze.**
- **ART de Substituição** – O erro ou falta de preenchimento de qualquer campo ou formulário da ART gerará obrigatoriedade de substituição da referida ART no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada nula na forma do artigo 25 Inciso I a VI da Resolução n.º 1025/09 do Confea. A taxa será cobrada conforme determina a Resolução n.º 1067/15 e PL 1610/2018 do Confea.
A legislação que rege o Sistema Confea/Crea's está disponível através do site: www.confea.org.br/normativos.

"Taxa do visto profissional é Isento para os que possui RNP, conforme Resolução 1066/2015 Art. 16 Parágrafo 3º."

